



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA  
ESTADO DA BAHIA  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
CNPJ: 17.328.278/0001-95 – Tel. 77 99855-0939  
Rua São Gonçalo, nº86, Centro, Buritirama / BA,  
CEP 47.120-000



**SEMAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000100

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45-3/2025  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025-I**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor / prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO que assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, V da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2025-I**, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 363, CENTRO, DE PROPRIEDADE DO LOCADOR, CONFORME INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 01.02.128.0010.001, PARA O FUNCIONAMENTO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DE BURITIRAMA-BA.

**CONTRATADO:**

**NYLÊDA BISPO DE SOUZA – CPF Nº 502.695.505-34**

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Valor Global para o Período: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Fundamento legal: Artigo 74, inciso V da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buritirama - BA, 07 de março de 2025.

**IÊDA RIBEIRO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Assistência Social  
Administração e Finanças  
Portaria 06/2025

Av. Buriti, 692, Centro – Buritirama – BA,  
Cep: 47.120-000